



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº  
0172/2023

Em, 4 de Outubro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27.030,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social				
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica ( PAIF e SCFV)		
0000468	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	549,00	
					Total da Ação	549,00
08	244	0137	2064	Manutenção do IGD-SUAS		
0000502	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	331,00	
0000508	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.390,00	
					Total da Ação	3.721,00
08	244	0137	2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000523	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.820,00	
0000524	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.940,00	
					Total da Ação	19.760,00
08	243	0137	2067	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000531	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	27.030,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>27.030,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.030,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO